



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, já devidamente qualificados no **Contrato nº 07/2020**, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº **23005.002969/2018-16**, e observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão ao objeto contratado, conforme pedido do gestor do contrato no documento de ordem nº 552 nos autos, a partir de 01/07/2023.



RESUMO - VALOR MÁXIMO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

	Preço mensal unitário (RS/M²)	Área (M²)	Subtotal (RS)
I - Áreas Internas			
Pisos Acarpetados	RS 3,08	324,60	RS 1.000,42
Pisos Frios	RS 3,08	50.523,99	RS 155.714,94
Laboratórios	RS 8,22	6.611,39	RS 54.337,03
Almoxarifados/galpões	RS 2,05	301,42	RS 619,33
Áreas com espaços Livres - saguão, hall e salão	RS 2,47	20.265,43	RS 49.966,44
	Acréscimo 2023 – piso frio	2.269,68	
II - Áreas Externas			
Pisos Pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	RS 1,37	5.592,01	RS 7.659,38
Varição de passeios e arruamentos	RS 0,41	28.839,32	RS 11.850,08
Pátios e áreas verdes com média frequência	RS 1,37	229,69	RS 314,61
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	RS 1,37	435,06	RS 595,92
	Acréscimo 2023 – varrição	1.033,08	
III – Esquadrias Externas			
Esquadrias faces externas com Exposição de Risco	RS 1,96	3.448,99	RS 6.765,54
Esquadrias faces externas sem Exposição de Risco	RS 0,87	10,00	RS 8,70
Esquadrias faces internas	RS 0,87	98,15	RS 84,94
IV – Fachadas Envidraçadas			
Fachadas Envidraçadas	RS 0,23	5.553,27	RS 1.286,14
V - Área Insalubre – banheiros			
Área Insalubre – banheiros	RS 15,77	3.772,63	RS 59.478,53
	Acréscimo 2023-banheiros	893,36	
VI - Lavador – 44h semanais			
Lavador – 44h semanais	RS 3.697,57	1,00	RS 3.697,57
VII – Motorista – 44h semanais			
Motorista – 44h semanais	RS 4.937,50	1,00	RS 4.937,50
VIII - Áreas Externas (piscinas)			
Piscinas	RS 3.913,62	2,00	RS 7.827,23
Valor Total Anual de mão-de-obra do Contrato			RS 366.144,28

EFETIVO EMPREGADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Encarregado	3,00
Motorista	1,00
Servente de Limpeza	76,00
Servente de Limpeza Insalubre	13,00
Lavador de Veículos	1,00
Limpador de Vidros	2,00
Limpador de Piscinas	2,00
TOTAL DE COLABORADORES	98,00

QUADRO RESUMO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

Ref.	Descrição	Valor (RS)
A	MESES	12
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTES + ENCARREGADOS)	RS 366.144,28
C	CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS	RS 43.046,83
D	VALOR MENSAL TOTAL "F" = (B+C)	RS 409.191,11
E	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - E = (A*D)	RS 4.910.293,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO

1. O aditivo contratual totaliza um acréscimo de R\$ 108.902,82 (cento e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) ao valor do contrato. Tal alteração representa um acréscimo de 6,73% (seis inteiros, setenta e um centésimo por cento) e uma supressão de 3,67% (três inteiros, sessenta e sete centésimos por cento) no valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/07/2023.

2. O valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 4.910.293,30 (quatro milhões, novecentos e dez mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170569
Natureza da Despesa: 339039
PI: M20RKG0100N
Nota de empenho: 2023NE000107

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 65, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

1. Resta assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços conforme já previsto contratualmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 20 de junho de 2023.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert

Reitor

CONTRATANTE

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN
LOPES DE AGUIAR: [REDACTED]

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

William Lopes de Aguiar

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/06/2023

TERMO ADITIVO Nº 51/2023 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)
(Nº do Processo: 23005.002969/2018-16)

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 08:25)

ARIANA VIEIRA ALVES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICONT (11.01.11.03)

Matricula: 3047227

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/06/2023** e o código de verificação: **a4501631fb**